



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0091/12
PLE Nº 001/12

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 073/12 – CEFOR

Declara de utilidade pública a Ação Social da Paróquia de Ipanema (ASPI).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto versa sobre a declaração de utilidade pública da Ação Social da Paróquia de Ipanema (ASPI), nos termos da Lei nº 2.926 de 12 de julho de 1966.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, manifestou-se pela inexistência de óbice legal para tramitação da matéria, vez que o Projeto em análise se insere no âmbito de competência do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no inciso II do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Ademais, o Poder Executivo afirma que a entidade preenche os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66.

O Projeto foi remetido a Comissão de Constituição e Justiça que, no Parecer nº 83/12 – CCJ, fl. 7, manifestou-se, sob o aspecto constitucional, legal e regimental, pela aprovação do Projeto.

Vem a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL o referido Projeto, em razão das competências estabelecidas no art. 37 do Regimento.

Pelo que se constata do procedimento administrativo em anexo, tombado sob o nº 001039280110/12, todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.926, de 12 de junho de 1966, foram cumpridos.



PARECER Nº 073 /12 – CEFOR

O mérito da Proposição é inquestionável.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de maio de 2012.


Vereador José Freitas,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-05-12


Vereador João Antonio Dib – Presidente


Vereador Airto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente


Vereador João Carlos Nedel